



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº 267, DE 18 DE SETEMBRO DE 1958

JACINTHO PISANI, PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

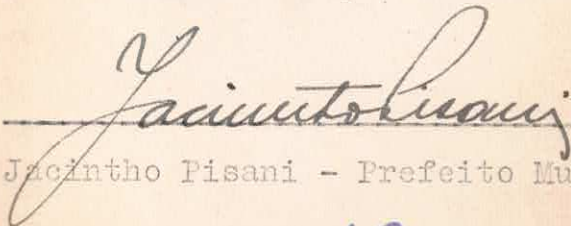
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e éle promulga a seguinte lei:

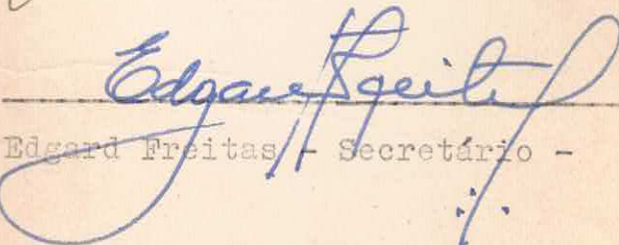
Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 6.000,00 ( seis mil cruzeiros ), destinados a cobrir as despesas feitas com o serviço de desenho técnico e confecções de cópias da planta oficial da cidade.

Art. 2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 18 de Setembro de 1958

  
Jacintho Pisani - Prefeito Municipal -

  
Edgard Freitas - Secretário -

AUTÓGRAFO Nº 256

(Projeto de lei nº 27, de 1958)

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas feitas com o serviço de desenho técnico e confecção de cópias da planta oficial da cidade.

Art. 2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 5 de Setembro de 1958.

Alcides Fróis, Presidente.  
Luiz Fróis, 1º Secretário.  
J. J. J. J., 2º Secretário.